



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4681 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE, no seguinte programa de trabalho.

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
368	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties PRE-SAL Saúde	213.000,00
TOTAL					213.000,00

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de dezembro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2025

RECURSOS ROYALTIES PRÉ SAL SAÚDE

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2025	1.350.000,00
-----------------------------	-------------	---------------------

Receita Realizada	01 a 07/2025 (A)	1.272.705,27
	01 a 07/2024 (B)	827.851,90
	08 a 12/2024 (C)	963.282,69
	TOTAL D = (B+C)	1.791.134,59

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.272.705,27}{827.851,90} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$

Arrecadacão Período 08 a 12/2024 (C) x A = 963.282,69 53,74 %

Arrecadação Projetada = 517 628 27

Total 1 480 910 96

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2025 (A)	1.272.705,27
Resultado aplicado Tx Incremento	1.480.910,96
SOMA	2.753.616,23
Previsão de Receita 2025	1.350.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.403.616,23
Excesso já utilizado no exercício	475.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	928.616,23